

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 12/2022**

Institui Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros. Processo nº 06061/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda (Sei nº 0533749) sobre a contratação serviços de brigada de incêndio;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 5, de 27 de Maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que assim define:

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e

d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;

II - envio do documento de que trata o inciso I deste artigo ao setor de licitações do órgão ou entidade; e

III - designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações.

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, e Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 322, como membros da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO a ciência expressa dos indicados para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação (Sei nº 0540091);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 06061/2021

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, evacuação de área e prestação de primeiros socorros, com fornecimento de materiais para proteção à vida e ao patrimônio, por meio de bombeiro civil.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes empregados:

I - Paula Beatrice Gomes, matrícula nº 0363, para desempenhar a função de integrante da Equipe de Planejamento da Contratação;

II - Cláudio da Cunha Rabelo, matrícula nº 322, para desempenhar a função de integrante da Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 12/01/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 13/01/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0548408** e o código CRC **404DF5F7**.